

MINUTA

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0XX/2016**

*Processo Administrativo nº 005182/2016*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro, Piracanjuba GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Saúde e gestora, Sra. Ana Cláudia Coelho de Almeida Asturiano, por intermédio de sua Pregoeira, Jaqueline Julia de Castro, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 257/2016 e sua Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item** no dia **17 de novembro de 2016, às 08:00h**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos e equipamentos médicos hospitalares, mobiliário/materiais de escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos e mobiliários hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba, de acordo com as descrições e especificações no Termo de Referência – (Anexo I).

O presente certame reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Complementar nº 123/06, de 14.12.2006 e a Lei Complementar nº 147/14; subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93.

Os lances verbais iniciarão pela Pregoeira logo após o cadastramento de preços unitários das propostas apresentadas, ao sistema de PREGÃO PRESENCIAL.

Os documentos constantes nos envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados, preferencialmente, na seqüência do Edital bem como enumerados em ordem crescente.

Horário e Local para abertura da Licitação e recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO “01”** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “02”**, os quais deverão ser protocolados no **Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, no endereço abaixo citado :**

**Local: Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO.**

**Data: 17 de novembro de 2016.**

**Horário: às 08:00 (oito) horas (horário de Brasília).**

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**AS CÓPIAS RECONHECIDAS EM CARTÓRIO APRESENTADAS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS, CASO CONTRÁRIO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O ORIGINAL PARA QUE SEJA AUTENTICADO PELA PREGOEIRA.**

**NÃO SERÁ ACEITO O USO DE CELULAR DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.**

<b>I</b>	<b>DO OBJETO</b>
----------	------------------

**1.1.** Objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos e equipamentos médicos hospitalares, mobiliário/materiais de escritórios, eletrodomésticos e eletroeletrônicos e mobiliários hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba, de acordo com as descrições e especificações no Termo de Referência – (Anexo I).

<b>II</b>	<b>DA PARTICIPAÇÃO</b>
-----------	------------------------

**2.1.** Somente poderão participar desta Licitação, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

**2.1.1.** Será garantido às microempresas e às empresas de pequeno porte o tratamento diferenciado de que tratam o inciso IV e os §§ 3º e 4º do art. 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**2.1.2.** Para a participação de Empresas de Grande Porte para os itens destinados a ME ou EPP, deverá ser observado os itens 5.9 e 5.10 do Edital.

**2.1.3.** As Empresas de Grande Porte para participação nos itens de livre concorrência deverão apresentar as documentações exigidas no Edital.

**2.2.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**2.3.** É vedada a participação na presente licitação de empresas:

**2.3.1.** Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou recuperação judicial;

**2.3.2.** Que tenham sido suspensas temporariamente de participarem em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

**2.3.3.** Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

**2.3.4.** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.3.5.** Estrangeiras que não funcionem no País.

**2.3.6.** Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**2.4.** A observância das vedações dos itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**2.5.** A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**2.6.** Em nenhuma hipótese serão aceitos envelopes de Propostas e ou Documentação enviados via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

<b>III</b>	<b>DO CREDENCIAMENTO</b>
------------	--------------------------

**3.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital.

**3.2.** O credenciamento do representante far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sendo que, no caso de instrumento particular, deverá constar reconhecimento de firma através de cartório.

**3.3.** O representante a ser credenciado deverá ser distinto para cada licitante e comparecerá à sessão, com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

**3.4.** Em se tratando de sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### 3.5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:

**3.5.1. Instrumento Público de Procuração, com firma reconhecida em Cartório.** No caso de procuração Pública, o licitante deverá apresentar uma **Declaração atual, no mínimo 05 (cinco) dias antes da abertura do certame**, da Empresa onde o Procurador citado ainda possui amplos poderes a ele concedidos. Neste caso, a Declaração deverá ser apresentada devidamente assinada por um dos sócios da Empresa. **(Não fornecemos modelo para essa Declaração).**

3.5.1.1. O representante/procurador que no dia do certame comparecer munido de procuração substabelecida por outro procurador da empresa, esta deverá estar de acordo com solicitado no item 3.5.1, ou seja, também deverá estar munido da referida Declaração.

**3.5.2. Instrumento Particular.** No caso de instrumento Particular, este deverá constar reconhecimento de firma através de cartório (quanto representante) e o mesmo deverá ter a **data de emissão inferior a 90** (noventa) dias, antes da abertura do certame;

**3.5.3.** Cópia autenticada do contrato social (nos casos do subitem 3.4 e instrumento particular);

**3.5.4.** Cópia autenticada do documento pessoal do credenciado à sessão de lances;

**3.5.5.** Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo anexo III ao Edital, informando que atende às exigências do edital relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02;

**3.5.6.** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

**3.5.7** Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) (NÃO SERÁ ACEITO RECIBO DE ENTREGA DO DEFIS), no caso de ME e EPP, conforme item 3.9 deste Edital, no caso de ME ou EPP.

**3.6** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 3.5, não implicará na exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretense representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório.

**3.6.1** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.7** Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, eletronicamente (nos casos que couber) ou por servidor do Setor de Licitação deste Município, mediante apresentação da cópia e o original;

**3.8** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

**3.9.** Caso a licitante seja **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deverão apresentar, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

b) Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) - NÃO SERÁ ACEITO RECIBO DE ENTREGA DO DEFIS.

b.1) As Empresas ME ou EPP que não forem optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar a Declaração de Existência de Escrituração Contábil Regular.

c) Declaração assinada pelo *responsável legal e/ou contador da empresa*, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo sugerido no Anexo V).

**3.10** Caso a licitante seja **MEI**, deverá apresentar, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias,
- b) Documento que comprove a opção do Simples Nacional. A referida consulta deverá ser retirada no: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>
- c) Declaração assinada pelo *responsável legal*, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempreendedor Individual (modelo sugerido no Anexo V).

**3.11** O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “proposta de preços” ou “documento de habilitação” relativos a este pregão.

**3.12** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.13** Caso o representante/procurador não atenda os itens 3.5.1 e 3.5.2 do edital, a proposta só será classificada se estiver devidamente assinada pelo(s) proprietário(s) ou sócio(s).

<b>IV</b>	<b>DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>
-----------	---

**4.1.** Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/20XX  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
EMAIL:  
TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/20XX  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
EMAIL:  
TELEFONE:

**4.2.** A proposta deverá ser digitada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ (impresso ou carimbo), em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente em ordem crescente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto. Deve ser apresentada junto à proposta física, a proposta eletrônica (PENDRIVE) este fora do envelope.

**4.2.1.** A planilha do sistema GP Pregões deverá ser solicitada através do e-mail: [licitacaopiracanjuba@hotmail.com](mailto:licitacaopiracanjuba@hotmail.com), a qual será encaminhada pela Pregoeira, devendo ser preenchida corretamente, em estado original como o envio, obedecendo literalmente a ordem cronológica dos itens.

**4.3.** Os documentos necessários ao credenciamento e habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração, inclusive podendo ser em sessão, pela Pregoeira ou um membro da Equipe de Apoio.

**4.4.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

**4.5.** - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo

permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

4.6. Juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, **(DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES)** conforme **modelo de ANEXO III, DECLARAÇÃO** dando Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02.

<b>V</b>	<b>DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”.</b>
----------	--

5.1. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

5.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

5.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.3.1 Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “proposta de preços” o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**5.4 Declaração que o desconto e os preços ofertados permanecerão fixos e irrealizáveis pelo período do Contrato (até 31 de dezembro de 2016). (Não fornecemos modelo para essa Declaração).**

**5.5 Declaração de que a empresa se compromete a entregar os produtos (materiais e equipamentos) ofertados com prazo de validade/garantia legal. O prazo de validade/garantia deverá ser maior que 01 (um) ano, contado da efetiva entrega dos mesmos perante a Instituição, sob pena de devolução dos produtos (Não fornecemos modelo para essa Declaração).**

**5.6 Declaração que a Empresa se compromete caso necessite, realizar a manutenção/assistência técnica no período mínimo de 01 (um) ano, nos equipamentos/materiais, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados a partir da entrega dos bens. A manutenção/assistência técnica ocorrerá no máximo em até 02 (dois) dias após a solicitação da mesma pela Secretaria de Saúde. (Não fornecemos modelo para essa Declaração).**

**5.7 Declaração de que todos os itens atendem as especificações técnicas do INMETRO.**

5.7.1 Caso as Declarações referentes aos itens 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7, não constarem no envelope de proposta, estas deverão ser elaboradas pelo representante ou procurador, durante a realização do certame.

5.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a desconto e/ou preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

5.9 Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor desconto e/ou valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**5.10 Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.**

5.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

5.12 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**5.13** O preço referencial estabelecido pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Piracanjuba constante no termo de referência é o Máximo que a Administração está disposta a pagar, não se admitindo proposta final por preço superior ao referencial.

**5.14** Obedecendo às determinações dos artigos 47, 48, inciso III e 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, fica estabelecido que os itens destinados a ME e EPP de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA, somente serão admitidas e classificadas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas neste Município ou nos Municípios desta Região<sup>1</sup>, desde que haja propostas de pelo menos três (3) fornecedores competitivos, neste certame.

<sup>1</sup>[HTTP://www.imb.go.gov.br/viewcad.asp?id\\_cad=5100&id\\_not=7](http://www.imb.go.gov.br/viewcad.asp?id_cad=5100&id_not=7)

**5.14.1.** Inexistindo o mínimo de três (3) propostas válidas serão admitidas para os itens destinados a ME e EPP as propostas integrais de todas as empresas credenciadas.

**5.15** Não havendo nenhum licitante interessado nos itens destinados exclusivos para ME e EPP, estes serão abertos para livre concorrência, para Empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

**5.16** Os itens 22 e 30 são de livre concorrência, os demais são exclusivos de ME ou EPP de acordo com o citado no item 5.14.

**5.17** Deverão acompanhar a proposta de preço, relativos aos equipamentos/materiais e mobiliários:

- a) Deverá acompanhar na proposta de preços, o Registro no Ministério da Saúde/ANVISA dos equipamentos médicos hospitalares, no que couber.
- b) Deverá acompanhar a proposta de preços, o catálogo contendo toda a especificação e características dos aparelhos /equipamentos médicos hospitalares.
- c) Os equipamentos médicos hospitalares, moveis de escritórios, eletrodomésticos e eletroeletrônicos e mobiliários hospitalares deverão ser entregues acompanhado do respectivo manual original do fabricante devidamente traduzidos para o português, se tiver sido fabricado em outro país.

5.17.1 Não serão aceitos em hipótese alguma Protocolo de intenção da ANVISA

5.17.2 O documento de que trata a alínea “b” do item 5.17 deverá estar dentro do envelope “ Proposta”.

## **VI DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.**

**6.1.** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### **6.1.2. Quanto à Habilitação Jurídica**

- a) Certidão de registro comercial (no caso de empresa individual); ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.3.** Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**6.1.4.** Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada.

**6.2. É obrigatória a apresentação de:**

I – Declaração comprovando que em seu quadro de pessoal não existe menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com a legislação vigente- Anexo IV;

II – Modelo de DECLARAÇÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, INIDONEIDADE e FATOS SUPERVENIENTES – Anexo VI.

III – Modelo de Declaração de Parentesco - ANEXO VII.

IV – Modelo de Declaração para assinatura do Contrato- ANEXO IX.

6.2.1 Caso as Declarações referentes os incisos "I" a "IV", não constarem no envelope de habilitação, estas deverão ser elaboradas pelo representante ou procurador, durante a realização do certame.

OBS: Para facilitar os trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, as Declarações deverão ser preferencialmente, elaboradas individualmente, **em folhas de papel timbrado da Empresa.**

**6.3. Outros:**

a) Alvará de Localização e Funcionamento emitido pelo Município sede da empresa (**Legível**);

a1) **No Município onde o Alvará de Localização e Funcionamento é revalidado automaticamente através de quitação de DUAN, neste caso, a empresa deverá obrigatoriamente apresentar o comprovante de quitação da mesma. (comprovante de pagamento)**

**6.4. Quanto à Regularidade Fiscal**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS);

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;

f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440/11, de 07.07.2011.

**6.4.1.** Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

## 6.5. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

**6.5.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento, ou Certidão Negativa de Ações Cíveis - Todas as Comarcas, expedida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA do Estado da sede da licitante.

**6.5.2.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com termo de abertura e encerramento cancelados pela junta comercial ou recibo de entrega de escrituração contábil digital – SPED), que comprovem a “boa situação financeira” da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – salvo às empresas com menos de um ano de funcionamento, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**6.5.3.** Declaração datada **e assinada pelo representante legal e ou pelo contador da empresa**, demonstrando a “boa situação financeira” com a apresentação dos cálculos dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Grau de Endividamento Geral (GEG), de conformidade com o disposto no § 5º, do art. 31, da Lei 8.666/93, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

**a) Índice de Liquidez Geral**, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um), obtido pela fórmula:  
$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$$

**b) Índice de Liquidez Corrente**, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um), obtido pela fórmula:  
$$ILC = AC / PC$$

**c) Índice de Solvência Geral**, cujo valor apurado não poderá ser maior a 1,0 (um), obtido pela fórmula:  
$$ISG = AT / (PC + ELP).$$

Os elementos contábeis contidos nas fórmulas do item anterior são assim identificados:

**AC** = Ativo Circulante;  
**RLP** = Realizável em Longo Prazo;  
**AT** = Ativo Total;  
**PC** = Passivo Circulante;  
**ELP** = Exigível em Longo Prazo;

**6.5.4.** Caso algum dos índices apresentados sejam inferiores a 1 (um), a licitante deverá comprovar capital social registrado e integralizado ou patrimônio líquido, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, previsto no termo de referência, admitindo-se sua atualização, por meio da aplicação de índices oficiais.

**6.5.5.** As Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte ou MEI ficam desobrigadas dos itens 6.5.2, 6.5.3 e 6.5.4, de acordo com o Decreto Federal nº 8.538/15, e deverão apresentar Declaração que ficam dispensadas da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Anexo X.

## 6.6. Qualificação técnica

**6.6.1A** Proponente deverá apresentar Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido contratação de natureza compatível com o objeto desta licitação. **Caso seja apresentada cópia do Atestado de Capacidade Técnica, a mesma deverá estar devidamente autenticada em Cartório, ou deverá apresentar a original para que a Comissão verifique e colocar o carimbo confere com o original.**



**7.1** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

**7.2** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**7.3** As propostas não desclassificadas serão selecionadas por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três); No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.4** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para cada item a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.4.1** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.5** Os lances para cada item deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**7.6** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.7** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores considerando-se para as selecionadas do último preço ofertado.

**7.8** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.9** Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.10** Considerada aceitável as ofertas de menores preços, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7.11** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.12** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste EDITAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**7.13** Se a oferta for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**7.14** Aplica-se no que couber a Lei Federal nº 123/2006 às firmas ME e EPP.

## **VIII | DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

**8.2.** Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

**8.3.** Serão inabilitadas os licitantes que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

**8.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006). **Nos itens com valor até R\$ 80.000,00, estes serão exclusivos para as empresas ME ou EPP conforme Art. 48, inciso I da Lei 147/14.**

**8.5** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.6** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado ao Município de Piracanjuba/GO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

## **IX DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para instrução das razões, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante imporá a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.3** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.4** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**9.5** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados fundamentá-las por escrito, **no prazo de 03 (três) dias úteis. A autoridade competente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.**

**9.6.1** Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser protocolizados, **exclusivamente**, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, endereço constante do preâmbulo deste edital.

**9.7** Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos ou impugnações enviadas por telegrama, fax, e-mail ou similares, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.

**9.8** Verificada a situação prevista no Item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos.

**9.9** *Não será admitida a fundamentação de recursos ou impugnação via telegrama, e-mail, fax-símile ou similares.*

**9.9.1** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante vencedora importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante e o encaminhamento do Processo à autoridade competente para a homologação.

**9.10** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.11** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**9.12** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.13** A adjudicação será feita por item, considerando-se o menor preço apresentado na proposta ou negociado, desde que atenda às especificações constantes neste Edital e respectivos Anexos.

**9.14** Se a licitante vencedora deixar de fornecer os bens dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito e aceita pelo Gestor do Município de Piracanjuba/GO, **caducará seu direito de vencedora**, fato que sujeitará o licitante às penalidades aludidas neste Edital e na legislação pertinente.

**9.15** Ocorrendo a hipótese prevista no item 9.14, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas da licitante vencedora, inclusive quanto ao preço e prazo.

<b>X</b>	<b>DA CONTRATAÇÃO</b>
----------	-----------------------

**10.1.** Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura do Contrato ou retirada do Instrumento Equivalente, que deverá responder no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** do ato convocatório.

**10.2.** Para instruir a formalização da Requisição, o fornecedor do objeto deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data do recebimento da Requisição, certidões negativas de débitos para com o sistema da Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

**10.2.1.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**10.3.** A Licitante Detentora não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sem a devida anuência da Contratante, sob pena de rescisão.

**10.4.** Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

<b>XI</b>	<b>DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CONTRATO</b>
-----------	---

**11.1.** As despesas referentes à aquisição dos equipamentos objeto desta licitação ocorrerão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

<b>55.01.10.122.1007.1026 4.4.90.52 f. 0522 – Fundo Municipal de Saúde</b>
--

**11.2.** O Órgão Gerenciador deste Contrato a ser firmada mediante a realização do presente Pregão Presencial - será a Secretaria de Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

<b>XII</b>	<b>DO FORNECIMENTO</b>
------------	------------------------

**12.1. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, após a assinatura e publicação do Contrato, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.**

**12.2. Os produtos, desta Licitação, deverão ser fornecidos dentro do prazo de validade/garantia de no mínimo de 2 anos, a partir da data de requisição e em perfeita condição de utilização e normas da ABNT, INMETRO etc.**

**12.3. Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do contrato até findar a vigência da mesma.**

**12.4. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.**

**12.5. Todos os produtos deverão ser novos (sem nenhum tipo de uso antecedente), acondicionados em embalagens apropriadas, portando Nota Fiscal correspondente.**

**12.6. Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.**

**12.7. Fica a empresa responsável pela substituição da mercadoria defeituosa no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, sem gerar ônus para a Prefeitura de Piracanjuba.**

**12.8. Os produtos deverão ser entregues em Piracanjuba/GO, em local (endereço) determinado na Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, no dia e horário apurado pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.,**

**12.9. O prazo de entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias úteis, para os itens referentes a mobiliários e materiais, e de até 10 (dez) dias úteis para os equipamentos, contado a partir do recebimento da Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, ou outro documento hábil, pelo fornecedor.**

### **XIII DA VALIDADE DO CONTRATO**

**13.1. . O Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, sendo que sua vigência é pactuada em duas fases. Sendo que a primeira fase vai até 31 de dezembro de 2016, e a segunda fase prorrogável até o prazo Máximo de 12 (doze ) meses, automaticamente por interesse da Administração Pública segundo o que faculta o Art. 57, da Lei 8.666/93.**

### **XIV DA FORMALIZAÇÃO, RESCISÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO**

**14.1 O Contrato deverá ser assinado por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.**

**14.1.1 O prazo para assinatura do contrato será de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.**

**14.1.2 A Licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.**

**14.1.3 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 14.1.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.**

**14.2 O contrato terá validade até 31 de dezembro de 2016, podendo ser antecipado a sua rescisão ou, no interesse da administração pública, prorrogado, através de termo aditivo, por iguais e sucessivos exercícios, segundo o que faculta o Art. 57, da Lei 8.666/93.**

**14.2.1 O contrato referente ao presente Pregão Presencial, terá seu extrato publicado no quadro de avisos (Mural) e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no Placard Oficial da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO.**

**14.2.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo Contrato, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**14.3** Se durante a vigência do contrato for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**14.4** O contrato poderá ser rescindida de pleno direito:

**14.4.1** *Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:*

**14.4.1.1** A Detentora não cumprir as obrigações constantes do contrato;

**14.4.1.2** A Detentora não formalizar o contrato decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

**14.4.1.3** A Detentora der causa a rescisão administrativa do Contrato;

**14.4.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

**14.4.1.5** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

**14.4.1.6** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

**14.4.1.7** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

**14.4.1.8** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

**14.5** *Pela Detentora quando:*

**14.5.1** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**14.5.2** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

**14.5.3** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas no presente Contrato enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

**14.6** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**14.6.1** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**14.7** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao contratado;

**14.8** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**15.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação de disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** Fica assegurado ao Município de Piracanjuba de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da Legislação vigente.

**15.3** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**15.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se inicia e vence os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Piracanjuba.

**15.5** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio, pelos licitantes presentes e demais presentes que se interessarem.

**15.6** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**14.7** Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

**15.8** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes desclassificados ficarão retidos junto ao processo.

**15.9** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**15.10** A petição será dirigida autoridade competente, que decidirá no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**15.11** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**15.12** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

**15.13** Maiores esclarecimentos sobre o presente Pregão, poderão ser obtidos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/Go no horário de expediente mediante protocolo de entrega; de 7.00 h. a 11.00h e de 13.00 h. a 17.00 h. de segunda a sexta-feira, ou no endereço eletrônico [www.piracanjuba.go.gov.br](http://www.piracanjuba.go.gov.br), devendo o licitante solicitar a planilha eletrônica no e-mail [licitacaopiracanjuba@hotmail.com](mailto:licitacaopiracanjuba@hotmail.com), maiores esclarecimentos e informações pelo FONE (64) 3405-4003.

**15.14** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**15.15** Constituem como parte integrante e complementar do presente EDITAL, os seguintes elementos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta da Proposta;

ANEXO III - Modelo sugerido Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Declaração de empregabilidade de Menor de 18 anos;

ANEXO V - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI - Modelo sugerido de Declaração de Suspensão Temporária, Inidoneidade e Fatos Supervenientes;

ANEXO VII - Declaração de Parentesco;

ANEXO VIII - Minuta do Contrato de Fornecimento;

ANEXO IX - Declaração para Assinatura do Contrato;

ANEXO X - Declaração de Dispensa de Balanço.

**15.16** Facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**15.17** O (s) proponente (s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**15.18** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

**15.20** A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste EDITAL.

Piracanjuba GO, 25 de outubro de 2016.

**Jaqueline Julia de Castro**  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 0xx/2016**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO:**

Objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos e equipamentos médicos hospitalares, mobiliário/materiais de escritórios, eletrodomésticos e eletroeletrônicos e mobiliários hospitalares, para adequação e modernização da Unidade de Saúde para melhor atender as necessidades da população, através da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria Municipal de Saúde visando a melhoria da prestação dos serviços ofertados a população do município através do Hospital Thuany Garcia Ribeiro. Que atende a população com serviços ofertados desde o pronto socorro, consultas, internações, cirurgias eletivas e laboratórios. Vem através deste solicitar aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, moveis de escritórios, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliários hospitalares, para adequação e modernização da Unidade de Saúde para melhor atender as necessidades da população.

A aquisição destes será de suma importância para o hospital, principalmente porque muitos equipamentos e moveis encontram-se defasados devido ao uso contínuo. Sendo assim a aquisição destes garantirá para o Hospital, a expansão do acesso à saúde e disponibilizará um espaço moderno com melhor perspectiva de trabalho, especialmente ao atendimento a população local de baixa renda. Viabilizando por consequência uma melhoria na qualidade de vida dessas famílias que por muitas vezes demoram muito para conseguir uma consulta ou geram lotação e tumulto nos hospitais das cidades vizinhas, buscando assim alguns atendimentos ou equipamentos que o município não possui.

*A compra deste baseia-se através das propostas de N° 01753.396000/1150-02 e n° 01753.396/1140-01, com repasses já transferidos para as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.*

**3. ESPECIFICAÇÕES:**

A aquisição de equipamentos médicos hospitalares, mobiliário/materiais de escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos e mobiliários hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Piracanjuba, devem obedecer a descrição conforme quantidades e especificações abaixo relacionadas:

Item	Especificação	Und	Qtd	MÉDIA DE PREÇOS	PREÇO TOTAL
1	Geladeira/Refrigerador: uma porta, cor branca, capacidade total mínimo de 300 litros, altura mínima de 1539mm, largura mínima de 616mm, degelo manual, bivolt.	Und	1	R\$ 1.249,50	R\$ 1.249,50
2	Cama hospitalar: tipo Fawler mecânica, com grades laterais, aplicação para adultos, 03 manivelas, leito em aço inoxidável, suporte de soro, cabeceira/peseira removíveis de polipropileno ou similar, estrutura em aço inoxidável, com rodízios e colchão hospitalar mínimo D28, dimensões mínimas 1,90x0,90x0,60 (CXLXA)	Und	10	R\$ 3.045,00	R\$ 30.450,00
3	Mesa para refeição: confeccionada em aço/ferro pintado, tampo de madeira/MDP/MDF/similar, regulagem de altura fixa, com 04 pés em ponteiras, dimensões mínimas comp 0,64m largura 0,40m altura mínima 0x79m altura máxima 0,27m com tampo mínimo de 0,40mX0,60m na cor verde claro.	Und	45	R\$ 356,67	R\$ 16.050,00
4	Mesa de escritório: base de aço/ferro pintado, divisões sem gavetas, confeccionada em madeira/MDP/MDF/similar, composição formato em L, cor cinza, dimensões mínimas 130cm X60cm X 75cm	Und	5	R\$ 499,50	R\$ 2.497,50



5	Carro Maca Simples: confeccionado em aço/ferro pintado, com grades laterais, sem suporte para soro, com cabeceira regulável manual, rodízio de 5", dimensões mínimas 1,90X 0,55X 0,85 metros, cor branco, com colchonete revestido com material impermeável.	Und	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
6	Escada com 02 degraus: confeccionada em aço/ferro pintado com piso antiderrapante, tamanho mínimo de 40 X 45 X 40 cm.	Und	40	R\$ 116,33	R\$ 4.653,33
7	Escada com 02 degraus: confeccionada em aço inoxidável com piso antiderrapante, tamanho mínimo de 40 X 45 X 40 cm	Und	13	R\$ 169,50	R\$ 2.203,50
8	Cadeira: Confeccionada em aço/ferro pintado, com rodízio, sem braços, com regulagem de altura, com assento/encosto estofado em tecido na cor preta, dimensões mínimas 0,85 x 0,65 x 0,55 metros (AXLXP).	Und	1	R\$ 126,20	R\$ 126,20
9	Suporte de soro: confeccionado em aço/ferro pintado, com pedestal, pés de altura regulável por meio de manipulo lateral com rosca, haste cromada com 4 ganchos, base tubular em forma de tripé, com pés providos de ponteiras plásticas, dimensões: altura máxima 2,50 m x altura mínima 1,80 m.	Und	69	R\$ 190,00	R\$ 13.110,00
10	Cadeira de rodas: confeccionada em aço/ferro pintado, com braços removíveis, pés removíveis, com elevação de pernas, suporte de soro e capacidade de 110KG a 160KG, sendo encosto em poliéster e largura mínima do assento em 52cm.	Und	4	R\$ 896,67	R\$ 3.586,67
11	Cadeira: Confeccionada em aço/ferro pintado, com rodízio, sem braços, sem regulagem de altura, com assento/encosto estofado em tecido na cor preta, dimensões mínimas 0,85x 0,65 x 0,55 metros (AXLXP).	Und	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
12	Suporte para soro: confeccionado em aço/ferro pintado, tipo parede, construído em tubos inox ou ferro pintado de 3/4" x 1,0mm, Regulagem de até 180°. Haste com 60cm e 4 ganchos.	Und	15	R\$ 173,33	R\$ 2.600,00
13	Mesa de Cabeceira: Confeccionada em madeira/MDP/MDF/similar, com uma gaveta, uma porta e uma prateleira aberta com puxadores em aço inox, com rodízios. Dimensões mínimas: P=0,42m x L= 0,61m x A= 0,88m na cor verde claro.	Und	45	R\$ 575,00	R\$ 25.875,00
14	Laringoscópio: um cabo de laringoscópio adulto composição de 03 lâminas de laringo curvas 2, 3 e 4 em aço inox com estojo de acondicionamento.	Und	2	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00
15	Aspirador de Secreções Eléctro Móvel: capacidade com frasco coletor de 03 litros, com suporte de rodízios, com pedal de acionamento, com válvula de segurança e frasco termoplástico. Acompanha bomba de vácuo, tampa de borracha com válvula de segurança acoplada, tubo de silicone e cânula de latão cromado.	Und	3	R\$ 1.925,00	R\$ 5.775,00
16	Oxímetro de Pulso: de mesa, com 01 sensor de SpO2, bateria recarregável, acompanha sensor tipo clip adulto, cabo de força manual.	Und	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
17	Oxímetro de Pulso: de mesa, com 01 sensor de SpO2, bateria recarregável, acompanha sensor tipo clip infantil, cabo de força manual.	Und	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
18	Ar Condicionado: com climatização quente e frio e janela mínimo de 18000 BTU's, com controle remoto, 220V.	Und	10	R\$ 1.850,00	R\$ 18.500,00

19	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico: com bateria de autonomia mínima de 180 minutos, monitor colorido e LCD, com agentes anestésicos, com Capnografia (ETCO2), Eletrocardiograma (ECG), índice de sedação anestésica, Oximetria (SPO2), com pressão invasiva (PI), pressão não invasiva (PNI), respiração, temperatura, tamanho de tela de 10" a 12" e débito cardíaco. Impressora acoplada. Incluso acessórios para todos os parâmetros.	Und	1	R\$ 47.500,00	R\$ 47.500,00
20	Suporte de Hamper: Confeccionado em aço/ferro pintado e rodízios, acompanha saco com algodão cru. Dimensão mínima: 530 x 850mm, capacidade aproximada de 100 litros.	Und	2	R\$ 246,67	R\$ 493,33
21	Suporte de Hamper: Confeccionado em aço inoxidável pintado e rodízios, acompanha saco com algodão cru. Dimensão mínima: 530 x 850mm, capacidade aproximada de 100 litros.	Und	1	R\$ 393,33	R\$ 393,33
22	Aparelho de Anestesia: características principais: monitor com tela de display de cristal líquido colorido touch screen, menu de navegação auto-explicativo que facilita a interface usuário-máquina, ventila neonatos até adultos obesos, com sensor de fluxo universal, sem necessidade de substituição, garantindo pleno desempenho, segurança, confiabilidade e eficiência, pode ser fornecido com 1 ou mais vaporizadores calibrados, (sevoflurano, isoflurano, desflurano, halotano ou enflurano), com suporte de engate rápido, tipo selectatec, opcionalmente com vaporizador multi agente interativo microprocessado, sistema de bateria interna de emergência com autonomia de até 120 minutos, bloco rotâmetros, 3 gases 6 colunas, sistema yoke, para cilindro de reserva de emergência (O2, N2O ou ar comprimido), filtro circular nas versões esterilizáveis, autoclaváveis ou totalmente autoclaváveis a vapor. Características Elétricas, painel traseiro com 4 tomadas auxiliares, alimentação elétrica 90 a 240 vac, bi volt automático, bateria interna com autonomia de 120 minutos, proteção individual por fusíveis em todas as tomadas. Cabo de alimentação elétrica com 5 metros de comprimento. Padrão das tomadas e plugs conforme ABNT. Móvel inoxidável, confeccionado em alumínio com pintura eletrostática a pó, de alta resistência, acabamento revestido com polímero de alto impacto. 04 rodízios emborrachados com travas nas duas rodas dianteiras. Mesa de trabalho com tampo em aço inox. Entrada de gases padrão ABNT para O2, N2O e ar comprimido. Prateleira superior para monitores. Suporte móvel para Bolsa Reservatório. Gabinete com 03 gavetas deslizantes, com chave. Saída comum de gases do tipo engate rápido. Puxador para transporte. Suporte para extensão. Suporte lateral para monitor (opcional). Ventilador Microprocessado servo-ventilador pulmonar microprocessado com monitoração de ventilação integrada. Monitor com tela colorida, display em LCD com back light interno, tipo touch screen. Navegação auto-explicativa através de botão rotativo. Manômetro de pressão inspiratória com escala de 10 a 100cmH2 (bargraph). Possui proteção contra apnéia, disparando a ventilação controlada de reserva (ventilação de back-up). Complacência Dinâmica e Estática. Resistência das Vias Aéreas (RAW). Sistema de auto-teste que executa toda a rotina de verificação do equipamento. Modalidades ventilatórias: VCV- Ventilação controlada por volume. PCV- ventilação controlada por pressão. VCV/A- Ventilação controlada por volume assistida, PCV/A- Ventilação controlada por pressão assistida, PCV/A , SIMV/V Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada por volume,	Und	1	R\$ 106.258,50	R\$ 106.258,50

<p>SIMV/pressão- ventilação mandatória intermitente sincronizada por pressão, CPAP-ventilação com pressão positiva contínua nas vias áreas, PSV- ventilação com pressão de suporte, VRI-ventilação com relação invertida, Manual-ventilação manual, Espontânea- ventilação espontânea. monitoração com ajustes e indicações digitais, pressão de platô: exibição 0 a 100 cmH2O), volume minuto inspirado de 0 a 100 L/min, volume minuto expirado de 0 a 100 L/min, volume corrente de 5 a 2000 ml sem a necessidade de substituição de campânula ou sensores de fluxo, Gráfico de curvas da mecânica respiratória PxT, FxT,VxT, FxV, VxP e Loops: VxP e FxV, exibição gráfica em tela colorida, Fração inspirada de O2 (FIO2): 14 a 100%, fluxo de gases frescos de 0 a 25 L/m, pressão das vias áreas de 0 a 100 cmH2O, Peep eletrônico de 0 a 60 cmH2O, fluxo inspiratório de 0 a 120 L/min, frequência respiratória de 1 a 150 rpm, relação I/E direta 1:0,1 a 1:99,9, relação I/E Inversa: 1:99,9 a 1:0,1, pressão máxima de 0 a 100 cmH2O, pressão média: exibição de 0 a 100 cmH2O.Pressao mínima: exibição de :20 a 100 cmH2O.(Pressão de suporte: 0 a 50 cm H2O.Sensibilidade - trigger por fluxo: 0 a 30l/min.Sensibilidade - trigger por pressão: (20 cmH2O a 0 cmH2O.Pausa Inspiratória (platô): 0% a 70%. Alarmes: o aparelho de anestesia dispõe de um completo sistema de alarmes. A janela de mensagem exhibe todos os alarmes que estão ocorrendo, bem como seu grau de prioridade, pressão inspiratória de 0 a 120 cmH2). Volumeminuto: 0 a 99,9 L. Volume corrente, frequência de 1 a 180 rpm, FIO2: alta e baixa, Apnéia de 0 a 60 seg. Energia elétrica: falta de energia elétrica, fonte propulsora: falta ou baixa pressão da fonte propulsora (O2 ou ar comprimido). B ateria-bateria fraca, abaixo de 30% da capacidade, desconexão do sistema primário, ventilação de back-up, fuga no ramo inspiratório. Vaporizador Calibrado-confeccionado em material inoxidável, calibrado individualmente e ponto a ponto. Adequado para administração de anestesia de baixo fluxo. Permite o ajuste da concentração desejada de forma direta através de um dial localizado na parte superior do aparelho, possui sistema de compensação automática que garante a estabilidade da concentração ajustada mesmo com a variação do fluxo, pressão, temperatura. Reservatório com capacidade de 340ml. Escala de volume de 0 a 8% para sevoflurano, escala de 0 a 5% para isoflurano, Enflurano e Halothano. Sistema de abastecimento e drenagem de fácil utilização, sem a necessidade de ferramentas, acoplamento (suporte). Dispositivo de acoplamento. SES-tipo de engate rápido, permite o acoplamento de O2 vaporizadores calibrados em paralelo com o sistema de segurança que impede o funcionamento simultâneo dos vaporizadores. Vaporizador Multi Agente Interativo (opcional), Vaporizador microprocessado para o uso de múltiplos agentes anestésicos voláteis (Sevoflurano, Isoflurano, Halotano e Enflurano), com controle de concentração através de fluxômetro que interage através dos dados do display eletrônico (fluxo x concentração x temperatura) de fácil operação e leitura. Equipado com sistema de segurança, câmara de borbulhamento transparente (capacidade de 100ml), válvulas de retenção, chave liga/desliga e rotâmetro com escalas de 0 a 0,600 L/min para baixo fluxo e 0,700 a 2,200 L/min para alto fluxo. Rotâmetro Eletrônico Gases. Ar comprimido, N2O e O2. Escalas para alto e baixo fluxo (O2, N2O, ar comprimido). Faixa das Escalas-baixo fluxo: O2/N2O/AR=0 a 2 L/min (+ - 10% da leitura). Alto fluxo: O2/N2O/AR-2,5 a 12 L/min (+ 10% da leitura). Back light de alta intensidade. Escalas Especiais: Baixo fluxo: 0 a 1</p>				
--	--	--	--	--

	<p>L/min, alto fluxo: 0 a 15 L/min opcional. Rotâmetro eletrônico com indicação digital com escalas ( O<sub>2</sub>, N<sub>2</sub>O e AR) de 0 a 14 L/min. Filtro Valvular: filtro valvular com absorvedor de CO<sub>2</sub> integrado com o ventilador e o sistema de Gases frescos. Comutação: A comutação da ventilação manual e mecânica é feita através de chave manual/mecânica. Válvula limite de pressão: graduada de 0 a 70 cmH<sub>2</sub>), (APL) que garante fidelidade do volume corrente e segurança ao paciente. Entrada de gases frescos (FGF). Canister transparente com capacidade de até 1100g de absorvedor de CO<sub>2</sub>, podendo ser duplo com capacidade de até 2200g. Dispositivo para dreno. Válvulas unidirecionais transparentes para inspiração e expiração. Bolsa Reservatório de 5 litros. Traquéias em silicone com Ipsilon e cotovelo. Máscara. Válvula de alívio da bolsa reservatório (pop-off). Fole em silicone, autoclavável, indeformável, para volume corrente de 5 até 2000ml. A monitoração da espirometria do paciente também pode ser feita no modo de ventilação manual. Sistema anti-poluição. Circuito livre de látex. Sistema de exaustão de gases. Segurança: o equipamento apresenta os seguintes itens de segurança: válvula reguladora de fluxo que garante uma relação na mistura de no mínimo 25% de O<sub>2</sub> na mistura O<sub>2</sub>/N<sub>2</sub>O. Válvula comutadora de pressão que corta automaticamente o fluxo de N<sub>2</sub>O na falta de pressão de O<sub>2</sub>. Sistema de exaustão, garante a lavagem constante no interior do rotâmetro e evita o acúmulo de gases no seu interior em caso de vazamento. Chave seletora de gás O<sub>2</sub> +AR ou 2 + N<sub>2</sub>O, sistema que impede a mistura de AR/N<sub>2</sub>O. Todos os botões de comando contam com proteção de 360 graus, contra acionamento acidental. Válvulas reguladoras de pressão incorporadas. Tubulações nos diâmetros e cores padronizadas, para uma fácil identificação e segurança. Fluxo de O<sub>2</sub>: válvula de fluxo direto de O<sub>2</sub>, calibrada em 70L/min. Manômetros: para monitorar as fontes de gases. Alarme auditivo e visual de baixa pressão de O<sub>2</sub>. Alarme auditivo e visual para baixa pressão da fonte de O<sub>2</sub>. Defeito no exaustor de gás.</p>				
23	Foco Refletor Ambulatorial: Iluminação Halogênio e Haste flexível, altura variável entre mínimo de 90 a 164cm Lâmpada halógena de 12V x 20Watts, base de pedestal com rodízios, 220V	Un.	6	R\$ 406,67	R\$ 2.440,00
25	Longarina: com número de assento de 03 lugares e assento/encosto de polipropileno e estrutura em ferro pintado preto. Dimensões mínimas: A= 82cm x L= 150cm x Profundidade= 56cm, cor verde escuro.	Und	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
26	Ar Condicionado: Climatização: apenas frio e tipo: Split mínimo de 7000 BTU's com controle remoto, 220V.	Und	3	R\$ 1.099,50	R\$ 3.298,50
27	Cadeira: Confeccionada em aço/ferro pintado em preto, sem rodízios, sem braços, sem regulagem e assento/encosto de polipropileno, cor verde escuro. Dimensões mínimas: Altura total=80cm, Dimensões do assento= 47cm x 40cm, Encosto= 46,5cm x 31cm.	Und	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
28	Armário: Dimensões mínimas: 1,80mx0,75m Profundidade: 0,40m Material em aço chapa nº 22, 2 portas, 4 prateleiras, com chave e puxadores.	Und	13	R\$ 460,00	R\$ 5.980,00
29	Negatoscópio: confeccionado em chapa de aço espessura de 0,46mm bitola 26#/ferro pintado em epoxi com frente de acrílico leitoso, fixação de RX por roletes, tipo parede/01 corpo, bivolt. Duas lâmpadas fluorescente 15W cada, plug bipolar.	Und	5	R\$ 392,00	R\$ 1.960,00

30	<p>Ultrassom Diagnóstico-Gineco/obstetrícia e exames básicos: Sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem em modo 2D, modo M, Modo Power Doppler, modo Color Doppler, modo Doppler Espectral e possibilidade de software 4D em tempo real. Modo 2D. tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruídos specke, zoom Read/Write de no mínimo 8X. Imagem Trapezoidal-possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Hamônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de pulso invertido. Modo M. Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de modo B + Modo color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculo específico. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem. Otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral. Dual-Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamentos de imagens. Banco de palavras em português. Monitor LCD com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame-rate extremamente elevado. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. DVD-RW integrado. DICOM 3.0 completo (print, storage, MWM,MPPS). HD interno de no mínimo 160 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas para transdutores. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor convexo com frequência de 2.0 a 6.0 MHz, variação de +/- 1MHz; Transdutor Linear com frequência de 5 a 12 MHz, variação de +/- 1 MHz, transdutor Endocavitário com frequência de 4.0 a 9.0 MHz e variação de +/- 1 MHz com abertura mínima de 125° e guia de biópsia reutilizável. Acessórios: vídeo Printer preto e branco, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.</p>	Und	1	R\$ 96.968,00	R\$ 96.968,00
31	Mesa para Impressora: Estrutura em aço/ferro pintado preto, dimensões mínimas de 80x60x70 cm, tampo em madeira/MDP/MDF/Similar na cor cinza.	Und	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
32	Mesa de escritório: Base em aço/ferro pintado preto, composição simples, material da tampa em madeira/MDP/MDF/similar na cor cinza, divisões de 02 gavetas com chaves. Dimensões mínimas: Altura= 75cm Profundidade/Largura= 60cm Comprimento= 1,50m.	Und	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
33	Mesa para computador: Base madeira/MDP/MDF/similar, material de confecção madeira/MDP/MDF/similar, divisões de 03 gavetas, com suporte de CPU, teclado e impressora na cor cinza. Dimensões mínimas: A= 80cm x Comprimento= 1,50m x L= 40cm	Und	1	R\$ 445,00	R\$ 445,00
34	Arquivo: Material de confecção em aço, com 04 gavetas para pastas suspensa, deslizamento de gaveta com trilho telescópico, compuxadores em metal. Dimensões mínimas: A= 1,32m x L= 46cm x P=62cm.	Und	1	R\$ 489,50	R\$ 489,50

35	Balança para laboratório: Capacidade 3200g/0.1g, alta estabilidade. Permite realizar leituras estáveis até mesmo sob condições ambientais desfavoráveis. Função contagem de peças. Display analógico. Conversão de unidades. A conversão entre unidades é realizada num simples toque de tela. Parto quadrado. Utiliza mecanismo eletromagnético de precisão. Dados técnicos. Capacidade:3200g.. Leitura. 1. Repetibilidade: 0.6mg.Linearidade: 0.1mg. Tamanho do prato:160x124mm. Aferida pelo INMETRO. Tensão de acordo com a entidade solicitante.	Und	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
36	Suporte de Westergreen: Material confeccionado em aço/ferro pintado. Capacidade mínima de 10 pipetas de 0 a 140mm de diâmetro de VHS.	Und	1	R\$ 274,67	R\$ 274,67
37	Contador Manual de Células:Tipo digital, teclas mínimo de 12, resultados de leucócitos absoluto e relativo, VCM, HCM e CHCM, bivolt automático. Dimensões 300 x 80 x 195mm.	Und	1	R\$ 725,00	R\$ 725,00
38	Aglutinoscópio: Construído em plástico PVC e acrílico. Possui duas lâmpadas de filamento de 25W, com intensidade regulável através de potenciômetro. Dimensões mínimas: 110mm x 300mm, 220V	Und	1	R\$ 782,00	R\$ 782,00
39	Centrífuga Laboratorial: capacidade de 16 tubos-15ml tecnologia analógica, bivolt, com timer, travamento de porta.	Und	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
40	Deionizador: capacidade para 50 litros/hora, coluna em PVC com soldagem termoplástica, bivolt.	Und	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
41	Fotômetro:Fotômetro de chama Na, K, LI, com compressor. Resultados expressos em :mEq/L ou PPM. Microprocessado. Dois ajustes automáticos: zero/calibração; para dosagem de: sódio, potássio e lítio; eletrônica: em estado sólido, detectores de alta sensibilidade e filtros interferenciais. Duplo canal, sero automático, Auto calibração dos blank e padrões. Tipo de leitura: digital alfanumérico 2 linhasx16 caracteres. Faixas de leitura mEq/l mg/ppm. Na 0 a 200 0 ou 0 a 200; K 0 a 10.0 0 a 100 ou 0 a 20.0; Li 0 a 10.0 a 100 ou 0 a 20. Controle de qualidade Na, K, ou Li- 0,01 a 100 ppm; reprodutividade: 15 para 10 leituras consecutivas; Volume de amostra: (3 a 5)ml/minuto; Tempo de resposta: (8 a 12 segundos); Tipo de acendimento: automático; compressor de ar: pressão de ar (10 a 15)Ib/POL <sup>2</sup> ; tipo de gás:GLP; voltagem frequência (110/220) volts (50-60)Hz; gabinete chapa de aço; pintura Epoxi: (alta resistência); acompanha: padrões, compressor, cateter, arame desentupidor, registro de gás com mangueira, fusível e manual de instrução.	Und	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
42	Geladeira/refrigerador: uma porta, cor branca, mínimo de 280 litros, degelo manual, bivolt.	Und	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
43	Destilador de água: capacidade de mínimo de 2 litros/hora, em aço inox polido, regulador de fluxo, desligamento automático, 220V. Dimensões mínimas: 320 x 265 x 560mm (LxPxX) e termostato de controle.	Und	1	R\$ 1.157,70	R\$ 1.157,70
44	Micropipeta Monocanal: visor digital, ejetor automático e capacidade volume fixo de 1ml. Display numérico para visualização do volume requerido, certificadas e calibradas individualmente, cone inferior, autoclavável	Und	2	R\$ 140,10	R\$ 280,20
45	Micropipeta multicanal: visor digital, ejetor automático e capacidade volume variável de 0,010mL a 0,100mL 12 canais, autoclavável	Und	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
46	Agitador de kline: controle de tempo digital, controle de velocidade variável, dimensão aprox.. da plataforma 300MMx300MM, com timer, bivolt	Und	1	R\$ 1.706,50	R\$ 1.706,50

47	Banho-Maria Capacidade para 60 tubos ou superior; Tanque em inox sem soldas com cantos arredondados (sem agitação); capacidade de 7 L; Tampa angular de aço inox tipo cumieira com alça e orifício para termômetro; construído em aço inox, com excelente acabamento externo; Resistência tubular blindada; Bandeja de aço inox para apoio da estante; Estante única em material plástico para tubos de ensaio com diâmetro de 13 mm e 100mm de altura; controlador de temperatura microcontrolado com display; faixa de trabalho entre 30°C e 60°C (desde que a temperatura ambiente seja 10°C abaixo da programada); sensor tipo Pt 100; acompanha manual de instruções. Garantia do fabricante.	Und	2	R\$ 1.587,00	R\$ 3.174,00
48	Microscópio Laboratorial: Microscópio biológico binocular com as seguintes características mínimas: revolver invertido para 04 (quatro) objetivos CFI 60 plana cromática de 4x, 10x, 40x, 100x imersão e retrátil; (ótica infinita). Platina de 78x54mm rotativa em 360 graus que permita ao usuário trabalhar com a mesma em qualquer posição e com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216mmx150mm e que permita a colocação de 02 (duas) lâminas ao mesmo tempo; cabeçote binocular com inclinação de 30 graus com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180 graus para as oculares com ajuste interpupilar de 47mm até 75mm; 01 par de oculares CFI de 10 s (campo amplo) de 20mm de campo; ajuste interpupilar e diferentes dioptrias; ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste fino de 0,2mm por rotação e curso de 37,7mm; macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando; iluminação halógena embutida na base controlado por placa eletrônica com iluminador e refletor; condensador móvel centralizável tipo ABBE N.A.1,25 com diagrama de íris e filtro azul NCB 11 de 35mm. Alimentação elétrica 110/220V-50/60Hz.		2	R\$ 6.759,07	R\$ 13.518,13
49	Estufa de Cultura: material de confecção em aço inoxidável, capacidade de no mínimo 40 litros, temperatura até 80°C e porta interna (vidro temperado), bivolt, controle com termostato eletrônico	Und	01	R\$ 3.221,67	R\$ 3.221,67
50	Capela de Fluxo Laminar: Equipamento de fluxo unidirecional vertical, para a manipulação de materiais não contaminados. Fabricada sob as normas ISO9001:2008. Construída externamente em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletrostático e câmara interna de trabalho totalmente em aço inoxidável AISI 304, e plataforma de trabalho removível para limpeza e sanitização; porta frontal em vidro temperado com deslocamento vertical tipo guilhotina e sistema de contrapesos que permite parar em qualquer ponto de seu curso, sistema de ventilação tipo siroco, com regulagem eletrônica interna da velocidade, para compensar eventual perda de pressão com o decorrer do tempo de uso; índice de ruído menor que 67 dB; sentido do fluxo do ar vertical; filtro absoluto do tipo HEPA, plissado e emoldurado em aço galvanizado, classe A-3, com eficiência de 99.9% na retenção de partículas de até 0,3 micras; pré-filtro plissado sintético, moldura papelão, dimensões: 335x370x25mm; filtro HEPA: FEA 919 plissado, moldura galvanizada. Dimensões: 725x510x78; display digital, indicador de pressão diferencial do filtro absoluto HEPA, horímetro que indica minutos e horas corrido de funcionamento da cabine e outros parâmetros; Oliva para gás, água ou vácuo e tomada elétrica já instalados na câmara de trabalho; lâmpada germicida instalada na área de trabalho, com dispositivo de segurança ao usuário, a mesma se	Und	1	R\$ 14.850,00	R\$ 14.850,00

	desliga ao abrir-se a porta frontal de vidro; Iluminação da área de trabalho com lâmpada fluorescente de 20Watts; e lâmpada germicida de 20 Watts; cabo de força de acordo com, a norma da ABNT NBR 14136; dimensões aproximadas: dimensões com base + rodízios 79x114x221 cm; recirculação:780m3/hora; dim. Câ. (CxLxA)cm; 54,5x88x60.5. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
51	Estante: capacidade/prateleiras mínimo de 100KG/06 prateleiras, com reforço. Em aço, aberta no fundo e nas laterais. Chapa nº22. Dimensões mínimas: A= 1,98m x L= 0,92m x Profundidade= 0,40m	Und	12	R\$ 368,33	R\$ 4.420,00
52	Carro para transporte de materiais diversos:estrutura em aço inox, com duas portas de abrir em aço inox com travas, com mínimo uma prateleira em aço inox, com para-choque de borracha, em toda a volta, com puxadores em aço inox, com 04 rodízios com no mínimo 5 polegadas, sendo 2 giratórios e 2 fixos, com dimensões mínima: C:1000MM, L:600MM, A:800MM.	Und	2	R\$ 2.423,43	R\$ 4.846,85
53	Ferro Elétrico Industrial: potência mínimo de 800W, com reservatório externo e descanso de silicone a vapor com base em alumínio, 220V.	Und	1	R\$ 745,00	R\$ 745,00
54	Biombo: Biombo triplo em tubo ¾ polegadas, em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com no mínimo 6 rodízios em material inoxidável, de no mínimo 2, rodas em silicone, com faces com movimentos 360°, com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80 M de altura x 1,75 de largura.	Und	12	R\$ 406,00	R\$ 4.872,00
55	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: Capacidade de 04 a 06 litros, com suporte de rodízios, com pedal de acionamento, com válvula de segurança e frasco termoplástico. Acompanha bomba de vácuo, tampa de borracha com válvula de segurança acoplada, tubo de silicone e cânula de latão cromado.	Und	3	R\$ 1.990,00	R\$ 5.970,00
56	Banqueta: material de confecção aço inoxidável, com regulagem de altura, com rodízios e assento giratório e confeccionado em espuma com revestimento em courvim na cor preta. Dimensões mínimas: Alt. mínima: 570mm Alt. máxima 800mm Diâmetro do assento: 370mm	Und	4	R\$ 346,67	R\$ 1.386,67
57	Monitor Multiparâmetros:Com pressão não invasiva (PNI), respiração, temperatura, com bateria de autonomia mínima de 180 minutos, monitor colorido em LCD, tamanho da tela de 10” a 12”, eletrocardiograma (EGC), oximetria (SPO2). Impressora acoplada. Inclusos acessórios para todos os parâmetros.	Und	1	R\$ 15.197,00	R\$ 15.197,00
58	Ventilador Pulmonar Pressométrico:Ventilador pulmonar pressométrico adulto/pediátrico, controlado por microprocessador, para utilização em unidades móveis e prontos socorros. Possui display LCD para visualização dos parâmetros, com operação por meio de botão rotativo. Ventilação controlada a volume (VCV). Com, pelo menos, as configurações: FiO2: 50 a 70% (através de sistema venturi), 21 a 100%(através de blender externo); Tempo inspiratório: 0,1 a 10 seg.; relação I: E 1:99 a 5.1 (invertido); frequência do ventilador 1-150R.P.M.; volume corrente 0 a 2,50 L; pressão inspiratória:0 a 100 cmH20; PEEP/CPAP 0 a 20 cmH20 (válvula externa); Fluxo inspiratório:0 a 60 lpm; forma de onda fluxo: quadrada; válvula de segurança interna de pressão inspiratória ajustada em 120 cmH20; Stand By para manter a programação sem ciclado; válvula reguladora de pressão de entrada de 02 incorporada ao equipamento. Fluxômetro de 0 a 15 lpm integrado ao equipamento; garrafa de aspiração com vácuo de 30 cmHg. Parâmetros de saída: pressão da via área-10 a 100 cmH20; Tempo inspiratório 0,1-10 segundos; volume	Und	2	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00



	corrente inspirado 0 a 2,50 L; Fluxo inspiratório 0 a 90 lpm; frequência 1 a 150 R.P.M. Alarmes: pressão inspiratória máxima da via aérea. Pressão inspiratória mínima da via aérea; alarme de pressão contínua; alarme de baixo volume tidal; fonte de alimentação de gases (Ar-O2); queda de energia elétrica; baixa carga de bateria; microprocessador. Acessórios: 1 Fluxômetro com umidificador; 1 válvula exalatória; 1 circuito paciente PVC (não esterilizado); 1 garrafa de aspiração; 1 suporte de fixação; 1 mangueira O2; 1 braço articulado c/3 segmentos; 1 pedestal para uso ambulatorial com rodízios. Bateria interna recarregável 12v com duração de pelo menos 360 minutos. Alimentação elétrica 110/220v.				
59	Bomba de Infusão microprocessada, com dispositivo peristáltico linear, vazão de infusão programável na faixa de 01 a 999,9 ML/H (com incremento de no mínimo 0,1 ML/H), com taxa de KVO de no mínimo 01 ML/H conforme vazão. Com tempo de infusão de 1 minuto a 99 horas, com volume total de infusão que abranja a faixa de 01 ML a 999,9 ML, com reprogramação sem a interrupção da infusão. Com indicação do medicamento administrado na tela. Funcionamento com equipamentos dedicados. Com alarmes visuais e sonoros de: A) oclusão de fluxo, B) ar na linha, C) infusão completa, D) bateria com carga baixa e/ou descarregada, E) tampa aberta, F) fluxo livre, G) bolha de ar, H) KVO I) ligado na rede, J) equipamento mal posicionado. Com bateria com autonomia de no mínimo 4 horas de duração em qualquer modo de vazão, tipo de alimentação: 110 e/ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento), frequência 60 Hz. Deverá acompanhar cada equipamento: A) Kit com 100 (cem) equipamentos dedicados.:	Und	1	R\$ 3.649,00	R\$ 3.649,00
60	Carro Maca Simples: material de confecção aço inoxidável, não possui suporte de soro, com grades laterais e com colchonete revestido com material impermeável, com cabeceira regulável manual, rodízio de 5", dimensões mínimas 1,90X 0,55X 0,85 metros, cor branco.	Und	3	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
61	Carro de Emergência: com estrutura em aço, com pintura eletrostática sobre tratamento anti ferruginoso, com tampo superior em aço inox para manipulação de medicamentos, com suporte giratório para desfibrilador ou cardioversor, com no mínimo 4 gavetas, que ocupem toda a largura do carro, sendo a primeira para acondicionamento de medicamentos com divisórias, com régua com filtro de linha com no mínimo de 3 tomadas, com tábua para massagem cardíaca em material resistente, com suporte de cilindro de oxigênio, com suporte de soro em aço inox com altura ajustável, com para-choque de borracha em toda a volta para proteção contra choque-mecânico, com sistema de lacre (comum ou pelo suporte de soro), com 4 rodízios de no mínimo 4 polegadas, com freio em pelo menos 02 rodízios, com extensão elétrica de no mínimo 5 metros, tipo de alimentação: 110 e/ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento), frequência 60 Hz. Com dimensões mínimas: 800 mm L:500mm P: 450mm.	Und	1	R\$ 2.244,00	R\$ 2.244,00
62	Banqueta para parto vertical: composição bacia em alumínio. Estabilidade para até 120kg, com assento estofado e revestido com material impermeável, aberta na frente, confeccionada em aço ou polietileno.	Und	1	R\$ 723,33	R\$ 723,33
63	Amnioscópio: composição com 03 pontas, sendo P: 170x25x09mm, M: 190x25x13mm e G: 210x25x17mm, material esterilizável. Bateria embutida e recarregável, acompanha carregador bivolt, ou conversor que permite o uso de energia elétrica 220V, com lâmpada de led	Und	1	R\$ 1.711,50	R\$ 1.711,50

64	Carro de Curativos: material de confecção aço/ferro pintado com 4 rodízios, com suporte e acessórios balde e bacia, na cor branco. Dimensões mínimas: 0,45m x 0,75m x 0,80m .	Und	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
65	Computador (Desktop-Básico): Processador de no mínimo Intel Core i3 ou AMD A10, memória Ram de 4GB, DDR3, 1600 MHz; Disco Rígido no mínimo de 500GB; tipo de monitor 18,5" (1366x768); mouse USB, 800 DPI, 02 botões, Scroll (com fio); fonte compatível com o item; sistema operacional Windows 7 Pro (64Bits); garantia mínima de 12 meses; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI; interfaces de vídeo integrada, unidade de disco óptico CD/DVD ROM.	Und	1	R\$ 2.295,00	R\$ 2.295,00
66	Mesa Auxiliar: Mesa auxiliar hospitalar, estrutura tubular, tampo prateleira aço inoxidável, retangular, 60 cm, 40 cm, 80 cm, com 04 pés rodízios de 02.	Und	3	R\$ 319,00	R\$ 957,00
67	Carro Maca Simples: confeccionado em aço/ferro pintado, com grades laterais, com suporte para soro, com colchonete revestido com material impermeável, com cabeceira regulável manual, rodízio de 5", dimensões mínimas 1,90X 0,55X 0,85m, cor branco.	Und	1	R\$ 2.225,00	R\$ 2.225,00
68	Cadeira de rodas: confeccionada em aço/ferro pintado, com braços removíveis, pés removíveis, com elevação de pernas, suporte de soro e capacidade de 100KG, sendo encosto em poliéster e largura mínima do assento em 45cm.	Und	5	R\$ 796,33	R\$ 3.981,67
69	Lanterna clínica:material de confecção alumínio e lâmpada LED, cor preta, fonte de energia: 2 pilhas palito AAA alcalinas inclusas, foco de LED= 3,2V/130MA, iluminação 11 lúmens. Dimensões aproximadas: 14,5cm comprimento x 1,7cm de diâmetro.	Und	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
70	Oxímetro de pulso:Oxímetro portátil, saturação periférica oxigênio, 110/220 V, autonomia de 4 H, saturação 40 a 100%, 30 a 220 BPM, display LED ou Cristal.	Und	2	R\$ 1.055,00	R\$ 2.110,00
71	Escada de 7 degraus: material de confecção aço/ferro pintado, com piso antiderrapante, tipo dobrável. Dimensões aproximadas: 108cm x 48,5cm x 176cm (AxLxProfundidade).	Und	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
72	Banho-Maria (para alimentos): Em aço com capacidade para 08 cubas, aquecimento elétrico, controle de temperatura e dreno. 220V, modelo tipo carro. Dimensões mínimas: 142cm comprimento x 62,5cm de largura. Mesas das cubas com 59,5cm de altura e 20 cm de profundidade. Suporte superior com lâmpada fluorescente, com pés com rodízios.	Und	1	R\$ 1.601,00	R\$ 1.601,00
73	Mesa para refeitório: com tampo retangular revestido de fórmica na cor branco com bordas em pvc, com dimensões mínimas de 100cm x 80cm x 75cm,material de confecção madeira/similar, 04 assentos fixo, cadeiras com encosto de madeira ou tubular. Pessoas adultas, com carga de 120kg para cada assento. Estrutura em ferro pintado na cor preta.	Und	7	R\$ 508,00	R\$ 3.556,00

Os itens 22 e 30 são de livre concorrências, os demais são exclusivos de ME ou EPP, **CONFORME ART. 48, INCISO I DA LEI 147/14**

3.2 Os itens 01, 18, 24, 26, 42, 53 e 71 são produtos considerados como eletrodomésticos e mobiliários.

3.3 Os itens 04, 08, 11, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 34 e 51 são produtos considerados como mobiliário/materiais de escritório.

3.4 Os itens 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 29, 30, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 57, 58, 59, 63, 69, 70 e 72 são considerados como Aparelhos/Equipamentos medico hospitalares.

3.5 Os itens 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 20, 21, 36, 52, 54, 56, 60, 61 62, 64, 66, 67, 68 e 73 são considerados como mobiliário hospitalar.

#### 4 VALIDADE/GARANTIA

4.1.1. Os produtos que apresentarem deformidades e fora do prazo de garantia, será substituído de acordo com as regras do código de defesa do consumidor, Lei 8.078/90.

4.1.2 Os produtos deverão acompanhar garantia de no mínimo 2 anos.

#### 5. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 550.752,75 (quinhentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e dois mil e setenta e cinco centavos ).

O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante do processo administrativo, realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, conforme o caso.

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE PIRACANJUBA-GO PRATICOU A COLETA E COTAÇÃO DE PREÇOS.

#### 6. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002.

#### 7. DA ENTREGA E FORNECIMENTO:

a) O fornecimento será efetuado de forma parcelada conforme as necessidades da Secretaria requisitante, mediante apresentação de solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente, no Município de Piracanjuba.

b) O prazo de entrega deverá ser *em até 05 (cinco) dias úteis*, para os itens referentes aos itens classificados nos itens 3.2, 3.3, 3.5 do termo de referencia, e de até 10 (dez) dias úteis para os demais itens, contado a partir do recebimento da Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, ou outro documento hábil, pelo fornecedor.

c) Os produtos deverão ser entregues em Piracanjuba/GO, em local (endereço) determinado na Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, no dia e horário apazado pela Secretaria de Saúde, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.,

d) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Piracanjuba sem ônus adicionais.

e) Todos os produtos deverão ser novos (sem nenhum tipo de uso antecedente), acondicionados em embalagens apropriadas, portando Nota Fiscal correspondente.

f) Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

g) Fica a empresa responsável pela substituição da mercadoria defeituosa no prazo Maximo de 02 (dois) dias úteis, sem gerar ônus para a Prefeitura de Piracanjuba.

#### 8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, validade e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b.1) O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo em 24 horas, o produto com avaria ou defeito;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação;

d) Comunicar à Secretaria requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **11. MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **12. CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

Ana Cláudia Coelho de Almeida Asturiano  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**MINUTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0xx/2016**

**ANEXO II**

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_ TIPO: PRESENCIAL

OBJETO: Objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos e equipamentos médicos hospitalares, mobiliário/materiais de escritórios, eletrodomésticos e eletroeletrônicos e mobiliários hospitalares, para adequação e modernização da Unidade de Saúde para melhor atender as necessidades da população, através da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Forma de Entrega: (conforme Edital)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial nº xx/201x, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

ITEM	UNID	QTD	ESPCIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL

Local e data.

Valor Total da Proposta:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.**

*A Proposta deverá estar acompanhada da Declaração de que trata o art. 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7, elaborada pelo licitante*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2016**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA/GO**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N. xx/xxxxx**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante ou procurador, DECLARA ao Município de Piracanjuba/GO que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital Pregão Presencial nº 0xx/201x, e se compromete a disponibilizar as os aparelhos e equipamentos hospitalares, eletrodomésticos/eletroeletrônicos e mobiliários e os mobiliários hospitalares que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante**

**Carimbo de CNPJ se houver)**

PREGÃO PRESENCIAL N°. 0xx/2016

ANEXO IV

(modelo)

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V

DA LEI N° 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.**

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Obs.:

- Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante Carimbo de CNPJ se houver)



**PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2016**

**ANEXO V**

**(modelo)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., .. de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante**

**Carimbo de CNPJ se houver)**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA,  
INIDONEIDADE e FATOS SUPERVENIENTES**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial nº xxx/xxxx, não ter recebido do Município de Piracanjuba/GO, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara ainda junto ao Município de Piracanjuba/GO, **NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR**, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do Contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

..... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

Carimbo de CNPJ se houver)

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo), CI/RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_ DECLARO para fins da licitação Pregão Presencial ° xx/20xx, não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

..... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante**

**Carimbo de CNPJ se houver)**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0xx/2016**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º \_\_\_\_\_ 20XX.**

Contrato de fornecimento que entre si fazem O  
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA e -----  
----- na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro, Piracanjuba GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito \_\_\_\_\_, portador do RG sob nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Cláudia Coelho de Almeida Asturiano, portadora do RG sob nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representado por seu procurador, \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, encontrado na \_\_\_\_\_.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme autorização constante do PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_\_/20XX e do Despacho Homologatório expedido em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, Processo Administrativo sob o nº 5182/2016, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos e equipamentos médicos hospitalares, mobiliário/materiais de escritório, eletrodoméstico-eletrônicos e mobiliários hospitalares, para adequação e modernização da Unidade de Saúde para melhor atender as necessidades da população, através da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba, conforme descrição abaixo:

item	qnt	Und	Especificações	marca	v.unit	v.total

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

2.1 O fornecimento obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o **PREGÃO PRESENCIAL n.º 0XX/20XX**, Processos n.º 5182/2016, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariarem:

- a) – Proposta e documentos que a acompanham.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;

- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos exemplares;
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- d) Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

---

##### 4.1 O CONTRATADO se obriga a:

- a) Efetuar a disponibilizar os produtos em perfeitas condições, no prazo e horário solicitado pela Secretaria requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- c) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos exemplares para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- d) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;
- e) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- f) Em caso de rejeição dos produtos fornecidos, o CONTRATADO deverá substituí-lo imediatamente, obedecendo ao *prazo máximo de 2 (dois) dias*;
- g) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- h) Comunicar à Secretaria requisitante, no prazo máximo de 1 (um) dia que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO**

---

5.1 O recebimento dos produtos será provisório, mediante ATESTO, constante do rodapé da Nota Fiscal, tornando-se, recebimento definitivo, se não houver rejeição em até 2 (dois) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O órgão da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**5.2 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, após a assinatura e publicação do Contrato, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.**

5.3 Os produtos, desta Licitação, deverão ser fornecidos dentro do prazo de validade/garantia de no mínimo de 01 (um) ano, a partir da data de requisição e em perfeita condição de utilização e normas da ABNT, INMETRO etc.

5.4. Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do Contrato até findar a vigência do mesmo.

5.5 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 Todos os produtos deverão ser novos (sem nenhum tipo de uso antecedente), acondicionados em embalagens apropriadas, portando Nota Fiscal correspondente.

5.7 Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

5.8 Fica a empresa responsável pela substituição da mercadoria defeituosa no prazo Maximo de 02 (dois) dias úteis, sem gerar ônus para a Prefeitura de Piracanjuba.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

---

- a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de Protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento;
- b) O prazo de entrega deverá ser *em até 05 (cinco) dias úteis*, para os itens referentes aos itens classificados nos itens 3.2, 3.3, 3.5 do termo de referencia, e de até 10 (dez) dias úteis para os demais itens, contado a partir do recebimento da Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, ou outro documento hábil, pelo fornecedor.
- c) Os produtos deverão ser entregues em Piracanjuba/GO, em local (endereço) determinado na Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, no dia e horário aprazado pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.,
- d) O produto que estiver desacordo com suas características normais durante a entrega será registrada sendo de sua inteira responsabilidade e o valor apurado pelo dano causado será descontado no pagamento da fatura da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

---

O Contrato terá validade de, a partir da data de sua assinatura, sendo que sua vigência é pactuada em duas fases. Sendo que a primeira fase vai até 31 de dezembro de 2016, e a segunda fase prorrogável até o prazo Maximo de 12 (doze ) meses, automaticamente por interesse da Administração Publica, segundo o que faculta o Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação:

**55.01.10.122.1007.1026 4.4.90.52 f. 0522 – Fundo Municipal de Saúde**

#### **CLÁUSULA NONA – DO VALOR**

---

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelo fornecimento do item, no qual logrou classificação, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais).

§ 1º – O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal

§ 2º – O pagamento será feito em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura devidamente atestado o recebimento dos exemplares.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

---

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO, garantias a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre o valor estimado do Contratado, por descumprimento de qualquer cláusula deste contrato;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

---

O presente Contrato será rescindido:

I – ordinariamente, por sua completa execução;

II – excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO**

---

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o Servidor, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ nomeada através da xxxxxxxx.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

---

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Amauri Ribeiro  
Prefeito de Piracanjuba  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Contratada

#### **Testemunhas:**

01) Nome:..... CPF:.....

02) Nome:..... CPF:.....

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0xx/2016**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA DA DO CONTRATO**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante ou procurador, DECLARA ao Município de Piracanjuba/GO, ter conhecimento que, caso venha a ser vencedor de itens do Pregão nº xx/xx, a assinatura do Contrato será assinada na Sala da Pregoeira do Município e que o referido Contrato NÃO será enviada via email, sedex ou similar, para a sua assinatura.

Declara que caso não possa comparecer na assinatura, haverá outro representante, portador de procuração reconhecida em Cartório, para assinar o Contrato na data estipulada pela Pregoeira.

Declara ainda que o(s) Sócio (s)- Proprietário (s) tem conhecimento da forma de assinatura do Contrato referente ao Pregão nº xx/xx.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante**

**Carimbo de CNPJ se houver)**



PREGÃO PRESENCIAL N°. 0xx/2016

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante ou procurador xxxxx, Ci.RG nº xxxxxx, CPF nº xxxxx, DECLARA que conforme o Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/15, as Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte ficam dispensadas da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, ou seja, Balanço de 20xx.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da licitante

Carimbo de CNPJ se houver)